

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.504.184-9

DATA: 24/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 735/2024

APROVADO EM 03/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MISSAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; e à coordenação e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Gestão em Agricultura; Legislação Agrária e Ambiental; Gestão em Zootecnia; Marketing e Mercado Agrícola e Produção, Serviços e Turismo Rural.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.504.184-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 21/03/2024
(sic)
Licença Sanitária: Vigente até 28/11/2024

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer Pedagógico n.º 783/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 16/08/2024, modificando a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial” para: “Presencial com até 20% não presencial no período manhã”.

A Coordenação de Documentação Escolar informou, em 13/08/2024, fl. 613:

Informamos que os Relatórios Finais referentes ao Curso acima, dos anos de 2022 a 2024, com vigência de Autorização: 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Resolução – nº 6260/2021 – DOE - 21/12/2021, estão disponíveis nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED. Os Relatórios Finais citados encontram-se arquivados e não validados em razão que aguardam o Reconhecimento do Curso.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.504.184-9

NRE: 11 Foz do Iguaçu		MUNICÍPIO: 1614 Missal								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 297- Colégio Estadual Padre Eduardo Michels - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional										
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Luz, 46 - Centro - Missal - Paraná										
TELEFONE: (45) 3244-7402										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agropecuária		Código: 12	Turno: Matutino		C. H. TOTAL: 3.233 Anos					
DAS LETIVAS ANAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - PGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
				Educação Física	67	0	67			
				Língua Inglesa	67	67	0			
				Língua Portuguesa	100	100	133			
				Filosofia	67	0	0			
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0			
				História	67	66	0			
				Sociologia	0	66	0			
				Matemática e suas Tecnologias	100	100	133			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
				Química	66	67	0			
				Biotecnologia	66	67	0			
			SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					600	600	400
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PBO		Projeto de Vida		67	33	33	
		Educação Profissional		33	33	34				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					100	66	67			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					700	666	467			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P			
		Administração e Economia Rural		67		67				
		Assocativismo e Cooperativismo		67						
		Empreendedorismo				67	66			
		Informática Básica		66						
		Legislação Agrária e Ambiental					67			
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67			
		Marketing e Mercado Agrícola					67			
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67			
		Gestão em Agricultura				133	133			
		Gestão em Zootecnia				133	133			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				0	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				200	400	600				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**				0	12	18				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.300	1.066	1.067				

1. Menor Caudal de acordo com o CEE - Lei n.º 9.847/2010.
 2. No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

A coordenação do curso possui graduação em Pedagogia. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares, exceto o docente indicado para os componentes curriculares de Gestão em Agricultura, licenciada em Ciências Biológicas; Legislação Agrária e Ambiental; Gestão em Zootecnia; Marketing e Mercado Agrícola e Produção, Serviços e Turismo Rural, licenciados em Administração, fls. 528 e 622.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.504.184-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade venceu em 21/11/2024 e a Licença Sanitária em 28/11/2024, fls. 91 e 92, ambos com o processo em trâmite.

Em virtude da deficiência no corpo docente da instituição de ensino, o prazo do reconhecimento do referido curso será concedido com prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional	Missal/Foz do Iguaçu	N.º 2818, de 25/07/2016 Prazo: 12/03/2017 a 12/03/2027	N.º 6260, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenação e docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Gestão em Agricultura; Legislação Agrária e Ambiental; Gestão em Zootecnia; Marketing e Mercado Agrícola e Produção, Serviços e Turismo Rural.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.504.184-9

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP